



f prefeiturajumirim
☎ (15) 3199.9800
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br
📍 Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 06-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 16/01/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 21/01/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de profissional especializado para prestação de serviço de enfermagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR HORA	VALOR TOTAL
01	Contratação de prestador de serviços de enfermagem/ mão de obra de profissional Enfermeiro para atuar no atendimento a atenção primária, domiciliar, atendimento pré hospitalar e eventos, equivalente a descrição de cargo estabelecido pelo Município de Jumirim.	Horas trabalhadas	Carga horária de 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais. (o horário de almoço não é contabilizado como hora trabalhada)		

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não há Processo Seletivo vigente destinado à contratação, por tempo determinado e os afastamentos legais da servidora titular do respectivo cargo público por motivo de doença por 180 dias, solicitamos a contratação de 01 (um) Enfermeiro com experiência em atendimento na atenção primária e operante do sistema PEC Prontuário eletrônico do cidadão ESUS por 08 horas diárias, em caráter emergencial, mediante celebração de contrato administrativo temporário. A autorização para a contratação emergencial solicitada, tem como fundamento a necessidade de dar continuidade aos serviços de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Brasileiro Poggi em Jumirim, nos domicílios, eventos e ambulância.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Dedicação de 40 horas semanais em horário flexível conforme a demanda a ser definida pela necessidade afim de cumprir a escala de Enfermeiros atuantes no Centro de Saúde Brasileiro Poggi em Jumirim, prestando atendimento na Unidade Básica de Saúde, nos domicílios, eventos e ambulância.



f prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

Equivalente aos demais Enfermeiros. Coordenar e orientar as diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem estar físico, mental e social aos pacientes; - Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; - Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; - Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando, periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso assegurando sempre sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; - Desenvolver programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc, - Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; - Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; - Desenvolver programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc, - Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; - Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; - Fazer estudos e previsões de pessoal e materiais necessários às atividades e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde Braziliانو Poggi, nos domicílios, eventos ou ambulância, utilizando os recursos disponíveis para garantir a eficácia e a segurança das atividades.

A prestação de serviço deverá ser de atendimento prestado por profissional Enfermeiro com ensino superior em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e carteirinha ativos.



f prefeiturajumirim
☎ (15) 3199.9800
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br
📍 Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SPCEP: 18.535-000

A validade da prestação de serviço será por 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da lei.

O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses da ordem de início dos serviços.

5. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Elizabeth dos Anjos Bueno, Secretário de Saúde, caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será Márcia Pereira dos Santos, designado conforme a Portaria nº 6821/2024, caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a emissão e aceitação do recibo pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome do prestador do serviço.

7. FONTE DE RECURSO

As despesas recorrentes serão utilizadas recursos da Secretaria de Saúde – Gastos e benefícios com servidores da Saúde – Contratação por tempo determinado.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.

Elizabeth dos Anjos Bueno
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária